



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Assessoria Jurídica Municipal nº274/2025 exarado no processo administrativo nº 701/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPCI, PROJETO ARQUITETÔNICO E MAPA DE RISCO.**

CATIUCE REGASSON PIZZOLATO CPF Nº 019.404.330-45 com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 998, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**

JUSTIFICATIVA: A contratação de profissional especializado é necessária para regularizar a situação documental e técnica do Hospital São Vicente Ferrer, que atualmente se encontra com o Alvará Sanitário vencido desde março do corrente ano e sem o Projeto Arquitetônico, o PPCI e o Plano de Risco atualizados ou disponíveis. A ausência desses documentos impede a renovação do alvará e expõe a instituição a riscos de penalidades legais, além de comprometer a segurança e a eficiência da prestação dos serviços de saúde.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer - ASPS
Despesa: 466 – 3390.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

São Vicente do Sul, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL